

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRÔNICOS - LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GL ELETRO-ELETRÔNICOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.618.139/0030-31, com sede na Av. Pirâmide, 661/663/731, Eldorado, Diadema/SP, telefone (11) 4075-7708 - *email: atendimento@sms.com.br*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **NELSON REBELATO JÚNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 22.517.043-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 155.40.508-48, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato n.º 49/2020, conforme Despacho n.º 21866/2020, evento 3086519.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. O acréscimo do percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato n.º 49/2020, corresponde à quantia de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)**, para aquisição de 64 (sessenta e quatro) Nobreak NET 4+ 1500 VA Bivolt, ao custo unitário de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

2.3. O valor global do Contrato n.º 49/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)** para **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato n.º 49/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010. 02.061. 1145. 3066

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000026409-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rebelato Junior, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 13/05/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3102012** e o código CRC **C1005E4D**.